



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - FAPEMIG/UFV

EDITAL DE SELEÇÃO 2017/2018

Pelo presente, faz-se saber que estarão abertas, de 11 de novembro a 12 de dezembro (17h30min) de 2016 , as inscrições para candidatos à bolsa do PIBIC/FAPEMIG – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, financiado pela Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Minas Gerais e administrado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O PIBIC/FAPEMIG tem a finalidade de despertar e desenvolver o interesse de estudantes de graduação pelas atividades de pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e especialidades. Como parte da política da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação objetiva-se, por meio deste programa, ampliar as oportunidades dos docentes que concluíram o doutorado a partir de 2012 de orientarem bolsistas de iniciação científica e promoverem o fortalecimento da linha de pesquisa em que atuam. Para tanto, do montante de 210 (duzentos e dez) bolsas concedidas pela FAPEMIG será destinada a cota de 46 (quarenta e seis) bolsas aos jovens doutores, conforme critérios explicitados no item 5 deste edital.

2. DA BOLSA

- a) Vigência: de 1º de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018.
- b) O valor mensal da bolsa estipulado pela FAPEMIG é de R\$ 400,00.
- c) A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com atividades remuneradas de qualquer natureza (incluindo bolsas de outros programas, exceto auxílios para manutenção, alimentação e moradia).
- d) É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
- e) A cota atual da UFV é de 210 bolsas (sujeita a alteração pela FAPEMIG).
- f) A vigência da bolsa é de 12 meses.
- g) Mediante aprovação em um segundo edital de seleção o/a bolsista poderá receber por mais 12 meses. O mesmo CPF não poderá receber bolsa da FAPEMIG por mais de 24 meses.

3. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- a) Não ter simultaneamente, sob sua orientação, mais de 2 (dois) bolsistas de iniciação científica da FAPEMIG, no nível de graduação.
- b) Possuir a titulação de doutor e pontuação mínima exigida para o currículo: 1 ponto (conforme critérios do ANEXO II).
- c) Ter currículo LATTES atualizado e estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, base corrente (O Grupo de Pesquisa ao qual o orientador pertence deve estar atualizado e ser Certificado pela Instituição).
- d) Ser ocupante de cargo efetivo de magistério superior na UFV e manter vínculo formal com a Instituição, e não estar afastado por qualquer motivo, durante a vigência da bolsa.
- e) Não constar do plano de capacitação do Departamento/Instituto com previsão de afastamento para treinamento nos semestres de vigência da bolsa de iniciação científica referente ao presente edital.



- f)** No caso de professor aposentado ou professor/pesquisador, estar vinculado ao Programa de Participação de Professores Voluntários da UFV (Resolução 5/2012 – CEPE).
- g)** Ter projeto de pesquisa tecnicamente realizável. Ter plano de trabalho como proposta de atividade para o bolsista no período de vigor da bolsa. O plano de trabalho deve ser compatível com o projeto de pesquisa.
- h)** Selecionar aluno com CRA (Coeficiente de Rendimento Acumulado) igual ou superior ao valor constante do ANEXO I e perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no plano, observando princípios éticos e conflito de interesse.
- i)** Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.
- j)** Assumir compromisso formal com as atividades do bolsista:
- estabelecer condições adequadas de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do Plano de Trabalho do bolsista;
 - orientar o bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e a divulgação de resultados em congressos, seminários ou outros eventos;
- k)** Solicitar cancelamento da bolsa do estudante que: apresentar desempenho insatisfatório, descumprir o plano de trabalho, estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa ou por motivo de colação de grau. O orientador deverá encaminhar ofício comunicando a cancelamento/substituição até o dia 10 de cada mês, encerrando o período de substituição no mês de outubro.
- l)** Possuir cadastro no sistema [EVEREST](http://everest.fapemig.br/) (<http://everest.fapemig.br/>). A FAPEMIG não efetua pagamento para bolsista/orientador que não possua este cadastro.
- m)** Participar do Simpósio de Integração Acadêmica (SIA) como avaliador e acompanhar a apresentação oral do bolsista neste mesmo Simpósio.
- n)** Submeter o relatório final apresentado pelo bolsista, via sistema, até o dia 31 de março de 2018, para apreciação da Comissão de Pesquisa.
- o)** Não estar **INADIMPLENTE*** junto ao Programa Institucional de Bolsas Iniciação Científica - UFV.
***A inadimplência se dá caso o orientador não tenha efetuado a entrega do Relatório Final do último Edital do PIBIC-UFV, no prazo estipulado pelo mesmo.**

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas online, pelo orientador, de 11 de novembro a 12 de dezembro (17h30min) de 2016, no sistema [SISPPG](https://www2.dti.ufv.br/sisppg/scripts/portal/) (<https://www2.dti.ufv.br/sisppg/scripts/portal/>).

Cada docente/pesquisador poderá solicitar no máximo duas bolsas e apenas uma bolsa por projeto. Um mesmo projeto poderá ter no máximo 2 bolsas, solicitadas por docentes diferentes, desde que os planos de trabalho sejam distintos.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado por este edital. Não será permitida a troca de documentos após a realização da inscrição *on line*. A realização da inscrição *on line* e a verificação e conferências de toda documentação exigida é de total responsabilidade do candidato à bolsa.

De forma a prevenir dificuldades na submissão das candidaturas, solicita-se que evite sua realização nos últimos dias do prazo.



4.1 PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) Formulário de inscrição preenchido online via [SISPPG](#).
- b) Projeto de pesquisa identificado com o nome do Orientador e título (máximo de 15 páginas, sem contar as referências bibliográficas, fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5). Projetos indevidamente identificados e em desacordo com este formato devem ser desclassificados pela Comissão de Pesquisa do Departamento/Instituto de origem. (ANEXAR)
- c) Plano de atividades do bolsista (máximo 4 páginas), apresentado em separado e identificado com o nome do orientador e título do projeto, contendo, obrigatoriamente, os seguintes itens: - objetivos específicos a serem alcançados; atividades a serem desenvolvidas de forma detalhada demonstrando, claramente, que o bolsista terá acesso a métodos e processos científicos; relevância e interesse do trabalho proposto; cronograma de execução para um período de doze meses. (ANEXAR)
- d) Currículo Lattes do orientador, atualizado, incluindo apenas: titulação, publicações, orientações concluídas e depósito de patentes, no período 2014 em diante, salvo conforme ANEXO III. (ANEXAR)

SERÃO DESCLASSIFICADOS CURRÍCULOS INCLUINDO A PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO ORIENTADOR ANTERIOR A 2014 E ATIVIDADES NÃO RELACIONADAS NO ANEXO II.

OBS: Conforme instruído no Anexo II, só serão pontuados “Trabalhos publicados em anais de evento (completo)” se estas publicações forem reconhecidas pelo Documento de área CAPES. Ou seja, os “Trabalhos publicados em anais de evento (resumo)” e os “Trabalhos publicados em anais de evento (resumo expandido) devem ser excluídos.

- e) Produção do Orientador (PREENCHER ONLINE).
- f) Caso possua, comprovante de financiamento contendo prazo de vigência do Projeto. (ANEXAR)
- g) Comprovante de que o Orientador pertence a grupo de pesquisa cadastrado e certificado pela Instituição no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, base corrente. O Grupo de Pesquisa deve estar atualizado. Só serão aceitos os comprovantes com o carimbo CERTIFICADO PELA INSTITUIÇÃO. (ANEXAR).

É imprescindível que o professor solicitante confirme a submissão da proposta após concluir o preenchimento da inscrição, para efeitos de conclusão da solicitação. Será considerada a última versão submetida.

5. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

A análise dos processos de inscrição, de acordo com critérios determinados neste edital, será coordenada pelo Comitê Institucional composto por 8 (oito) professores pesquisadores, representando as áreas de Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde, Exatas e Tecnológicas e Humanas, Letras e Artes.



Neste edital, serão adotados dois procedimentos para alocação de cotas:

a. Demanda qualificada – 164 bolsas

A cota de bolsas de cada Departamento/Instituto será determinada pela demanda qualificada:

$$\text{Nº de bolsas do Depto/Instituto} = \text{Cota da FAPEMIG} \times \frac{\text{Demanda qualificada do Departamento ou Instituto}}{\text{Demanda total}}$$

Os arredondamentos, utilizando-se os centésimos, serão feitos inicialmente para determinar a cota de cada Centro/Instituto. No âmbito de cada Centro/Instituto, o mesmo procedimento será adotado para determinar a cota por Departamento. No caso de empate entre Departamentos de um mesmo Centro, o critério utilizado para desempate é a maior nota de currículo do orientador.

SERÁ CONCEDIDA, PREFERENCIALMENTE, APENAS UMA BOLSA POR DOCENTE E ATÉ DUAS BOLSAS POR PROJETO (com planos de trabalho distintos). Somente poderão ser concedidas duas bolsas para um mesmo docente após atendimento de toda a demanda qualificada do Departamento/Instituto.

b. Incentivo aos Jovens Doutores - 46 bolsas

A título de incentivo aos jovens doutores produtivos, será reservada uma cota de 46 (quarenta e seis) bolsas a ser distribuída, após a determinação da cota de bolsas de cada departamento/instituto pela demanda qualificada, na proporção de uma por departamento/instituto, aos docentes que obtiveram o título de doutor a partir de 2012. A distribuição de bolsas aos jovens doutores no âmbito do departamento/instituto deve obedecer a ordem de classificação entre eles. Caso o departamento não possua no seu quadro doutores titulados a partir de 2012, a bolsa será atribuída ao Jovem Doutor melhor classificado no Centro de Ciências correspondente. No caso de empate, a bolsa será atribuída ao docente com menor tempo de titulação. É admitido que um jovem doutor receba até duas bolsas, procedentes da demanda qualificada e da cota de incentivo. Casos omissos serão dirimidos pelo Comitê Institucional do PIBIC.

Obs: Caso haja bolsa vacante oriunda da cota do departamento, esta será alocada junto ao Centro de Ciências correspondente, para ser concedida ao projeto cuja nota ajustada (Anexo II, item 1) do currículo do orientador tenha atingido a maior pontuação. Em caso de empate, será contemplado o currículo que atingiu a maior nota não ajustada.

A nota final será definida pela soma das notas: do Currículo do Orientador (38%), do Projeto de Pesquisa (50%) e do Plano de Trabalho proposto (12%).

A Comissão de Pesquisa do Departamento/Instituto, ao qual pertencer o Orientador, será responsável pela avaliação dos projetos de pesquisa e plano de atividades do bolsista. Considerando os critérios explicitados no ANEXO II, a Comissão de Pesquisa deverá atribuir notas ranqueadas aos projetos (de 0 a 50) e aos planos de atividades do bolsista (de 0 a 12).

O Comitê Institucional coordenará a análise dos currículos dos orientadores, conforme critérios explicitados no ANEXO II.

6. RESULTADO DA SELEÇÃO

Os resultados parcial (distribuição de 95% da cota) e final serão divulgados no SISPPG (<https://www2.dti.ufv.br/sisppg/scripts/portal/>) em 06/02/2017 e 13/02/2017, respectivamente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
36570-000 - VIÇOSA - MG – BRASIL
Fone: (31) 3899-3760/2147 FAX: (31) 3899-2148
E-mail: icfapemig.ppg@ufv.br



7. RECURSO (Reserva técnica de 5% da cota de bolsas)

Solicitação pelo orientador: 07 e 08/02/2017.

Local: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, exclusivamente via ofício.

Julgamento: 09/02/2017 pelo Comitê Institucional de Seleção e Acompanhamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC.

Serão analisados apenas os processos em que for detectada ou denunciada a inobservância das exigências deste Edital. Não haverá reavaliação de mérito das solicitações.

Resultado do recurso: será encaminhado em 10/02/2017 aos orientadores solicitantes.

Após julgamento dos recursos, as bolsas da reserva técnica que não forem utilizadas serão concedidas seguindo-se a classificação anteriormente descrita.

IMPORTANTE: A avaliação do PIBIC/FAPEMIG visa tão somente classificar candidatos a serem contemplados com bolsa, de acordo com as cotas concedidas pela FAPEMIG. A ordem de classificação não deve, em hipótese nenhuma, ser usada como referencial de mérito científico ou funcional.

8. CADASTRAMENTO DO BOLSISTA

O cadastro é feito em duas etapas:

8.1 Cadastro online, via SISPPG, do bolsista PIBIC/FAPEMIG (realizado pelo orientador): no período de 14 a 17 de fevereiro de 2017.

8.2 Cadastro na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação: entrega da documentação impressa, preenchida e assinada, do dia 20 a 23 de fevereiro de 2017, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

8.2.1 Documentos a serem entregues:

8.2.1.1 DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO

- Cadastro online (Termo de Compromisso e Ficha Cadastral bolsista/orientador), item 8.1.

8.2.1.2 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO ORIENTADOR

- Cópia do CPF e RG.
- Formulário 1 da Fapemig – Cadastro do Pesquisador (http://www.ppg.ufv.br/?page_id=581).
- Formulário 10 da Fapemig (http://www.ppg.ufv.br/?page_id=581).
- Formulário 10.1 da Fapemig (http://www.ppg.ufv.br/?page_id=581).
- Cópia impressa do Plano de Trabalho do bolsista.
- Comprovante de cadastro no Everest.



8.2.1.3 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO BOLSISTA

- a) Comprovante de Cadastro no Everest.
- b) Histórico escolar (retirar no Registro Escolar).
- c) Cópia do CPF e RG.
- d) Comprovante de cadastro Currículo Lattes.

9. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- a) Ter CRA (Coeficiente de Rendimento Acumulado) igual ou superior ao valor constante do ANEXO I, no ato do cadastramento.
- b) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa e ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver o plano de trabalho proposto no ato da inscrição. C) Não estar em débito com Programas Institucionais de Iniciação Científica.
- c) Não manter vínculo empregatício e não acumular bolsa de qualquer natureza, inclusive da própria Instituição.
- d) Apresentar ao orientador, AO TÉRMINO DO PERÍODO DA BOLSA, relatório final de atividades e os resultados do projeto no Simpósio de Integração Acadêmica da UFV (SIA/UFV) ou noutro evento Técnico-científico da mesma natureza, considerado como equivalente pela Comissão de Pesquisa do Departamento.
- e) No caso de substituição, o bolsista substituído deve apresentar ao orientador um relatório contendo as atividades desenvolvidas durante o período em que participou do projeto. Neste caso, o bolsista substituto assume as responsabilidades de confecção do relatório Final e de apresentação no SIA. O Relatório Final deverá conter todas as atividades desenvolvidas ao longo do projeto.
- f) Fazer referência a sua condição de bolsista do PIBIC/FAPEMIG, nas publicações e trabalhos apresentados.
- g) Devolver a FAPEMIG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso haja descumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos acima.
- h) Possuir cadastro no [EVEREST](http://everest.fapemig.br/home/login) (<http://everest.fapemig.br/home/login>).
- i) É vedado o recebimento de bolsa após a colação de grau.
- j) O bolsista deverá ter **conta corrente nominal**, em qualquer banco.

10. SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

O Orientador deverá substituir o bolsista com desempenho insatisfatório, que tenha interrompido o curso, desistido ou sido desligado, ou por outra razão fundamentada, desde que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente.

O orientador deverá encaminhar ofício comunicando a substituição até o dia 10 de cada mês, encerrando o período de substituição no mês de outubro.

- a) A substituição do bolsista dar-se-á mediante justificativa do Orientador e indicação de novo bolsista cujo Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) seja igual ou superior ao valor constante do Anexo I. Caso contrário, a bolsa será repassada à proposta melhor classificada do próprio Departamento/Instituto.
- b) No caso de cancelamento de bolsa, o bolsista ficará obrigado a entregar relatório das atividades desenvolvidas no Programa ao orientador, que o encaminhará à PPG via SISPPG.



c) Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema no período de vigência do Programa do qual participava.

d) É vedado ao orientador repassar a outro pesquisador a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador (exoneração, afastamento para treinamento), a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica.

e) Procedimentos para substituição, vide página da PPG: http://www.ppg.ufv.br/?page_id=581

11. DO REGISTRO DO PROJETO

Se contemplado com bolsa, o projeto deverá ser registrado no SISPPG até dia 30 de abril de 2017. Para fins de registro no [SISPPG \(https://www2.dti.ufv.br/sisppg/\)](https://www2.dti.ufv.br/sisppg/), os projetos de pesquisa envolvendo seres humanos ou animais deverão, obrigatoriamente, ter aprovação, respectivamente, do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) e da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da UFV. No caso de projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados (OGM), a aprovação será junto a Comissão Interna de Biossegurança (CIBio) da UFV.

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado ou revogado por decisão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

ANEXOS

- ANEXO I – COEFICIENTE DE RENDIMENTO MÍNIMO PARA O ESTUDANTE
- ANEXO II – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
- ANEXO III – COMO PREPARAR O LATTES/PROFESSOR/ESTUDANTE
- ANEXO IV – COMO PREPARAR O COMPROVANTE DO GRUPO DE PESQUISA
- ANEXO V – FORMULÁRIO 1 da FAPEMIG
- ANEXO VI – FORMULÁRIO 10 da FAPEMIG
- ANEXO VII – FORMULÁRIO 10.1 da FAPEMIG
- ANEXO VIII – CALENDÁRIO EDITAL PIBIC/FAPEMIG/UFV

Viçosa-MG, 11 de novembro de 2016.

Prof. Luiz Alexandre Peternelli
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UFV

Prof. Rubens Leonardo Panegassi
Coordenador do PIBIC/UFV

**ANEXO I - TABELA DE COEFICIENTE DE RENDIMENTO MÍNIMO****Campus Viçosa**

Curso	Total de Alunos	Coeficiente
Administração	89	69.7
Agronegócio	49	64.6
Agronomia	405	68.0
Arquitetura e Urbanismo	82	79.9
Bioquímica	60	72.4
Ciência da Computação	63	67.2
Ciência e Tecnologia de Laticínios	44	67.0
Ciências Biológicas	84	76.9
Ciências Contábeis	63	76.2
Ciências Econômicas	80	66.5
Ciências Sociais	96	75.4
Comunicação Social	59	83.1
Cooperativismo	56	70.2
Dança	35	76.9
Direito	114	78.7
Economia Doméstica	41	73.2
Educação Física	130	70.8
Educação Infantil	59	74.2
Enfermagem	87	76.1
Engenharia Agrícola e Ambiental	66	66.0
Engenharia Ambiental	69	68.5
Engenharia Civil	126	74.3
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	75	69.6
Engenharia de Alimentos	112	68.1
Engenharia de Produção	79	71.8
Engenharia Elétrica	78	70.6
Engenharia Florestal	126	72.6
Engenharia Mecânica	87	68.6
Engenharia Química	83	76.5
Física	49	62.5
Geografia	97	77.0
História	75	78.9
Letras	104	81.3
Licenciatura em Ciências Biológicas	62	69.9
Licenciatura em Educação do Campo	104	81.0
Licenciatura em Física	29	60.0
Licenciatura em Matemática	31	61.8
Licenciatura em Química	39	63.8
Matemática	48	64.2
Medicina	99	82.6
Medicina Veterinária	121	73.6
Nutrição	92	75.3
Pedagogia	96	85.3
Química	71	67.4
Secretariado Executivo Trilíngüe, Português, Francês, Inglês	41	81.4
Zootecnia	126	64.2

**Campus Rio Paranaíba**

Curso	Total de Alunos	Coeficiente
Administração - Integral	58	68.0
Administração - Noturno	59	71.4
Agronomia	75	69.8
Ciência e Tecnologia de Alimentos	33	61.6
Ciências Biológicas	44	65.4
Ciências Contábeis	66	71.8
Engenharia Civil	94	71.3
Engenharia de Produção	74	64.7
Nutrição	37	68.3
Química	27	68.5
Sistemas de Informação - Integral	50	62.0
Sistemas de Informação - Noturno	46	64.1

Campus Florestal

Curso	Total de Alunos	Coeficiente
Administração	75	75.6
Agronomia	69	66.4
Ciência da Computação	44	64.1
Ciências Biológicas - Licenciatura	32	71.4
Educação Física - Licenciatura	52	69.1
Engenharia de Alimentos	56	67.9
Física - Licenciatura	12	65.9
Matemática - Licenciatura	17	64.1
Química - Licenciatura	23	62.7
Tecnologia em Gestão Ambiental	33	66.7

Obs.: Para cálculo do valor mínimo de coeficiente de rendimento foi utilizado o valor correspondente ao coeficiente de rendimento do grupo dos 40% melhores estudantes do curso (coeficientes de rendimento fornecidos pela Diretoria de Registro Escolar, novembro de 2016).



ANEXO II - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

1. Avaliação do orientador: (38 pontos)

O valor máximo de pontos obtido na avaliação de currículo, entre os docentes do Departamento/Instituto, será considerado equivalente a maior nota (38 pontos). As demais notas serão calculadas proporcionalmente.

CRITÉRIOS:

a) Titulação

- Bolsista produtividade em Pesquisa do CNPq = 1,0

b) Publicações

- **autor/coautor de livros e capítulos publicados no País** (Obs.: É necessário que o livro possua ISBN. Caso contrário, será desconsiderado)
 - livro = 3,0/livro
 - capítulo de livro = 1,0 /capítulo
 - organizador de livro = 0,5 / livro
- **autor/coautor de livros publicados no Exterior** (Obs.: É necessário que o livro possua ISBN. Caso contrário, será desconsiderado)
 - livro = 4,0/livro
 - capítulo de livro = 2,0 /capítulo
 - organizador de livro = 1,0 / livro

c) Autor/ coautor de artigos completos publicados em periódicos científicos incluídos no último ano avaliado pelo sistema QUALIS/CAPES, disponível na Plataforma Sucupira:

Classificação	Pontuação/Artigo
A1	2,0
A2	1,7
B1	1,4
B2	1,1
B3	0,8
B4	0,5
B5	0,2

d.) autor/ coautor de trabalhos publicados em anais de eventos (completo) – somente nos casos em que a publicação em anais for atestada pelo DOCUMENTO DE ÁREA CAPES:

- evento nacional = 0,2 / trabalhos publicados em anais de eventos (completo)
- evento internacional = 0,5 / trabalhos publicados em anais de eventos (completo)



e) Orientações concluídas:

- **Iniciação Científica (órgãos de fomento e/ou empresas)**
 - orientador = 0,5/estudante
- **Monografia com banca examinadora**
 - orientador = 0,25/monografia
- **Mestrado**
 - orientador = 1,0/estudante
 - coorientador ou conselheiro = 0,25/estudante
- **Doutorado**
 - orientador = 2,0/estudante
 - coorientador ou conselheiro = 0,5/estudante

f) Depósito de patente = 2,0/patente

g) Registro de software = 1,00/ software

h) Cultivar = 3,0/cultivar

2. Avaliação do projeto: (MÁXIMO 50 PONTOS)

Considerando os critérios abaixo, as Comissões de Pesquisa dos Departamentos /Institutos deverão atribuir notas aos projetos conforme:

- **mérito científico= 30 pontos;**
- **viabilidade técnico-financeira= 15 pontos;**
- **política de pesquisa do Departamento/Instituto = 5 pontos.**

3. Avaliação do plano de atividades: (MÁXIMO 12 PONTOS)

Considerando os critérios abaixo, as Comissões de Pesquisa dos Departamentos/Institutos deverão atribuir notas aos planos de atividades conforme:

- **Adequação dos objetivos estabelecidos e atividades previstas no plano ao projeto proposto (3,0 pontos);**
- **Adequação ao perfil do aluno de iniciação científica (3,0 pontos);**
- **Viabilidade de execução das atividades propostas de acordo com o cronograma apresentado (3,0 pontos);**
- **Evidência de que o plano de trabalho tem caráter estritamente estimulador e formador de recursos humanos para a pesquisa (3,0 pontos).**



ANEXO III

Como Preparar o Currículo Lattes/Professor

1. no site www.cnpq.br, selecione “Plataforma Lattes”
2. na página seguinte, selecione “atualizar currículo”
3. na página seguinte, preencha: Login (CPF ou e-mail) e Senha
4. na página seguinte, na barra lateral, selecione “Exportar”
5. na página seguinte “selecione: “RTF” e “Confirmar”
6. na página seguinte:

No lado esquerdo da página selecione:

Formação acadêmica/titulação

Artigos completos publicados

Livros e capítulos - após “Exportar” o currículo em “RTF”

Trabalhos publicados em anais de evento (somente nos casos em que a publicação em anais for atestada pelo DOCUMENTO DE ÁREA CAPES)- após “Exportar” o currículo em “RTF”, excluir os “Trabalhos publicados em anais de evento (resumo)” e “Trabalhos publicados em anais de evento (resumo expandido)”

Patentes e registros

Orientações e Supervisões

É imperativo que o ISBN de cada livro seja digitado após os dados de cada livro

7. Salvar currículo em PDF.

No lado direito da página selecione:

Modelo de currículo, selecione: “personalizado”

Padrão de referência bibliográfica, selecione: “ABNT”

Indexador - não há necessidade de selecionar nada

Produção, selecione: “utilizar citação bibliográfica informada”

Período de Produção “a partir de 2014”.

Confirmar e abrir o currículo.

Como Cadastrar Currículo Lattes/Estudante

(Caso o estudante ainda não tenha Currículo Lattes Cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq)

O estudante deve seguir os seguintes passos:

Entrar em www.cnpq.br;

Clicar em PLATAFORMA LATTES;

Na próxima tela, CURRÍCULO LATTES, clicar em CADASTRAR

Na próxima tela, leia as condições do Termo de adesão e compromisso da base de dados Lattes e insira as informações solicitadas.

Proceda o preenchimento do Currículo.



ANEXO IV

Exemplo de como preparar o comprovante do Grupo de Pesquisa

1. no site www.cnpq.br, selecione “Plataforma Lattes”.
2. na página seguinte, localize o “Diretório dos Grupos de Pesquisa”, situado à direita e selecione “Acessar o portal do Diretório”
3. na página seguinte, selecione “Buscar Grupos”
4. na página seguinte, selecione “Grupo” em “Consultar por” e acima, no “Termo de Busca”, escreva o nome do “Grupo de Pesquisa” de maneira correta, tal como está registrado no “Diretório dos Grupos de Pesquisa”
5. na página seguinte selecione o “Grupo de Pesquisa”
6. na página seguinte, confirme os dados desejado e confirme se possui o carimbo “Certificado pela Instituição” em verde, tal como é possível ver indicado no exemplo abaixo:

Grupo de pesquisa

Nome do Grupo de Pesquisa

Endereço para acessar este espelho: dgp.cnpq.br/dgp/espelho/grupo/xxxxxxxxxxxxxxxx

Identificação	
Situação do grupo:	Certificado
Ano de formação:	2013
Data da Situação:	22/02/2014 10:26
Data do último envio:	30/06/2015 14:19
Líder(es) do grupo:	Líder(es) do grupo:
Área predominante:	Área predominante:
Instituição do grupo:	Universidade Federal de Viçosa - UFV
Unidade:	Universidade Federal de Viçosa

Endereço / Contato

Endereço

Logradouro: Av. P. H. Rolfs

Número: s/nº

Complemento:

6. Salvar a página do “Grupo de Pesquisa” em PDF.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
36570-000 - VIÇOSA - MG – BRASIL
Fone: (31) 3899-3760/2147 FAX: (31) 3899-2148
E-mail: icfapemig.ppg@ufv.br



ANEXO V – FORMULÁRIO 1 DA FAPEMIG

 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
--	--

FORMULÁRIO 1 (Versão 01/04)	CADASTRO DE PESQUISADOR	PROCESSO Nº
--	--------------------------------	--------------------

1 - Dados Pessoais

NOME:		
CPF:	IDENTIDADE :	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA/AV./Nº):		
BAIRRO:	CEP:	CIDADE / ESTADO:
TELEFONE: (FAX: (ENDEREÇO ELETRÔNICO:
TITULAÇÃO MÁXIMA:	ÁREA DA TITULAÇÃO MÁXIMA:	CÓDIGO DA ÁREA (*)
INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHA:		
UNIDADE/DEPARTAMENTO/LABORATÓRIO:		
TELEFONE: (FAX: (ENDEREÇO ELETRÔNICO:
CARGO NA INSTITUIÇÃO:		

(*) Código de classificação das áreas do conhecimento - Tabela FAPEMIG

2 - Formação Acadêmica Básica

CURSO	ANO	INSTITUIÇÃO (SIGLA)

3 - Cursos de Pós-Graduação

CURSO	INSTITUIÇÃO	ÁREA(*)	ANO
-------	-------------	---------	-----



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
36570-000 - VIÇOSA - MG – BRASIL
Fone: (31) 3899-3760/2147 FAX: (31) 3899-2148
E-mail: icfapemig.ppg@ufv.br



(*) Código de classificação das Áreas do Conhecimento - Tabela FAPEMIG

4 - Especialidades / Áreas de Atuação (descrição em, no máximo, 4 linhas)

--

5 - Experiência profissional

EMPRESA OU INSTITUIÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO

NOME E ASSINATURA DO PESQUISADOR:

NOME:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
36570-000 - VIÇOSA - MG - BRASIL
Fone: (31) 3899-3760/2147 FAX: (31) 3899-2148
E-mail: icfapemig.ppg@ufv.br



ANEXO VI - FORMULÁRIO 10 DA FAPEMIG

 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
---	---

FORMULÁRIO 10 (Versão 01/02)	BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	PROCESSO Nº
---	--	--------------------

1 - Solicitante (Coord. do Projeto - Caso seja também o orientador, preencher Form. 1 e 10.1 e cadastrar-se no LATTES/CNPq)

NOME:		
CPF:	IDENTIDADE::	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA/AV./NO.):		
BAIRRO:	CEP:	CIDADE / ESTADO:
TELEFONE:	FAX:	ENDEREÇO ELETRÔNICO:
INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHA:		
UNIDADE/DEPARTAMENTO/LABORATÓRIO:		
TELEFONE: (FAX: (ENDEREÇO ELETRÔNICO:
TITULAÇÃO MÁXIMA:	CARGO NA INSTITUIÇÃO:	

2 - Orientador (Caso não seja o Solicitante - Preencher Formulário 1 e 10.1 e cadastrar-se no LATTES/CNPq)

NOME:		
CPF:	IDENTIDADE::	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA/AV./NO.):		
BAIRRO:	CEP:	CIDADE / ESTADO:
TELEFONE: (FAX: (ENDEREÇO ELETRÔNICO:
INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHA:		
UNIDADE/DEPARTAMENTO/LABORATÓRIO:		
TELEFONE: (FAX: (ENDEREÇO ELETRÔNICO:
TITULAÇÃO MÁXIMA:	CARGO NA INSTITUIÇÃO:	

3- Instituição de origem do solicitante e onde será executado o plano de trabalho

RAZÃO SOCIAL: <i>Fundação Universidade Federal de Viçosa</i>	SIGLA: <i>UFV</i>
--	-------------------

ÓRGÃO/UNIDADE:		
DEPARTAMENTO / SETOR:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO (RUA/AV./NO.):		
BAIRRO:	CEP:	CIDADE / ESTADO:
TELEFONE: (FAX: (ENDEREÇO ELETRÔNICO:
REPRESENTANTE LEGAL (NOME/CARGO):		

4 - Beneficiário do auxílio

NOME:			
DATA DE NASCIMENTO:	EXIBIR DATA DE NASCIMENTO?	ESTADO CIVIL:	EXIBIR ESTADO CIVIL? <i>Sim Não</i>
SEXO: <i>M F</i>	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR DA CI E ESTADO:	DATA DE EXPEDIÇÃO DA CI:
PASSAPORTE:		CPF:	
ESTADO/PAÍS DE NASCIMENTO:		HOME-PAGE:	EXIBIR ENDEREÇO RESIDENCIAL?
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA/AV./NO.):			
BAIRRO:	CEP:	CIDADE / ESTADO:	
TELEFONE: (FAX: (ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

5 - Plano de trabalho (Anexar)

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA:	
FONTE(S) DE RECURSOS QUE GARANTIRÃO(O) O DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA (Apresentar comprovação):	
PROCESSO FAPEMIG N^o (*):	PERÍODO: 01 março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018
ÁREA DO CONHECIMENTO(**):	SUBÁREA(**):
PALAVRAS-CHAVE:	
RESUMO DO PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA (Máximo de 15 linhas):	

(*) Caso o Projeto seja financiado pela FAPEMIG.

(**) Código de Classificação das Áreas do Conhecimento - Tabela FAPEMIG

6 - Justificativa fundamentada da seleção e recrutamento do bolsista (Incluir critérios adotados) (Máx. 5 linhas)

7 - Declaração do bolsista

Declaro, para os devidos fins, que não recebo bolsa de qualquer espécie, paga por instituição pública ou privada, nem tenho vínculo empregatício de qualquer natureza.

ASSINATURA

8 - Termo de responsabilidade do orientador

Como pesquisador membro da equipe do projeto de pesquisa, assumo o compromisso de orientar o bolsista indicado no campo 4 deste formulário no cumprimento das atividades constantes do plano de trabalho proposto.

ASSINATURA

9 - Termo de compromisso da Instituição

Ciente do projeto de pesquisa, da solicitação de Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica - BIC e do plano de trabalho a ser desenvolvido nesta Instituição, eu, seu representante legal, asseguro condições de trabalho e acesso às instalações laboratoriais, bibliotecas ou outras, imprescindíveis à realização das atividades propostas, bem como confirmo estarem assegurados os recursos necessários que garantirão o desenvolvimento da pesquisa, conforme determinado no item 5 deste formulário.

ASSINATURA E CARIMBO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
36570-000 - VIÇOSA - MG - BRASIL
Fone: (31) 3899-3760/2147 FAX: (31) 3899-2148
E-mail: icfapemig.ppg@ufv.br



ANEXO VII - FORMULÁRIO 10.1 DA FAPEMIG

 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
--	--

FORMULÁRIO 10.1 (Versão 01/02)	BOLSISTAS SOB COORDENAÇÃO	PROCESSO Nº
---	----------------------------------	--------------------

O pesquisador solicitante de bolsas de qualquer modalidade, deve indicar os bolsistas que já se encontram sob sua coordenação, seja em projetos financiados pela FAPEMIG, seja por outras agências de apoio e fomento. Caso não existam bolsistas sob coordenação, o formulário deve ser enviado em branco, preenchido apenas com o nome do pesquisador.

NOME DO PESQUISADOR ORIENTADOR:

NOME DO BOLSISTA:	
MODALIDADE DE BOLSA:	
FONTE FINANCIADORA:	
INÍCIO:	TÉRMINO PREVISTO:

NOME DO BOLSISTA:	
MODALIDADE DE BOLSA:	
FONTE FINANCIADORA:	
INÍCIO:	TÉRMINO PREVISTO:

NOME DO BOLSISTA:	
MODALIDADE DE BOLSA:	
FONTE FINANCIADORA:	
INÍCIO:	TÉRMINO PREVISTO:

FAPEMIG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
36570-000 - VIÇOSA - MG – BRASIL
Fone: (31) 3899-3760/2147 FAX: (31) 3899-2148
E-mail: icfapemig.ppg@ufv.br



NOME DO BOLSISTA:	
MODALIDADE DE BOLSA:	
FONTE FINANCIADORA:	
INÍCIO:	TÉRMINO PREVISTO:

ANEXO VIII - CALENDÁRIO EDITAL PIBIC/FAPEMIG/UFV



▣ Divulgação do edital	11 de novembro de 2016
▣ Inscrições	11 de novembro às 17h30min do dia 12 de dezembro de 2016
▣ Avaliação de currículo, dos orientadores pelo Comitê Institucional ▣ Avaliação dos projetos e planos de trabalho pela Comissão de Pesquisa dos Departamentos/Institutos.	13 de dezembro de 2016 a 02 de fevereiro de 2017
▣ Divulgação do resultado parcial da seleção	06 de fevereiro de 2017
▣ Solicitação de recurso	07 e 08 de fevereiro de 2017
▣ Julgamento do recurso	09 de fevereiro de 2017
▣ Divulgação do resultado final	13 de fevereiro de 2017
▣ Cadastramento <i>online</i> dos bolsistas	14 e 17 de fevereiro de 2017
▣ Entrega da documentação do cadastro impressa na PPG	20 a 23 de fevereiro de 2017
▣ Início das atividades do bolsista	01 março de 2017

PARA ACESSO AO EDITAL, DEMAIS INFORMAÇÕES E EFETUAR A INSCRIÇÃO ENTRE NO ENDEREÇO: www.sisppg.ufv.br